



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 510

De 04 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 263/08 – Projeto de Lei Complementar nº 061/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Itália, entre as Avenidas Antonio de Pádua Correa e Pedro Aranha do Amaral, do loteamento denominado São José, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 11.028.038 e 11.028.035.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 225,00 m<sup>2</sup> e a "B" terá 270,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 480, de 10 de julho de 2008.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE AFAUJO SOBRINHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. .Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 048.215/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sábado, 06/dezembro/08 - Exemplar 6.967.